



RESOLUÇÃO Nº 025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Atualiza a base tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.750 de 5 de outubro de 2011, Lei nº 22.288, de 14 de setembro de 2016, e no §2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, e **CONSIDERANDO** a extinção da Taxa de Gerenciamento Operacional do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – TGO, nos termos da Lei nº 22.288, de 14 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a base tarifária para o cálculo dos preços de passagem e as tarifas mínimas do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, nos termos constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor às 0h00min. do dia 16 de outubro de 2016.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 14 do mês de outubro de 2016. 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Transportes e Obras Públicas



ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Base Tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do
Estado de Minas Gerais

COEFICIENTES TARIFÁRIOS			
TABELA	R\$/km-passageiro por tipo de piso		
	I	II	III
A - Convencional	0,241105	0,302740	0,349632
B - Convencional	0,301431	0,378477	0,437099
C - Comercial	0,264880	0,264880	0,264880
D - Leito	0,561761		
E - Convencional Executivo	0,354508		
F - Comercial (isento ICMS)	0,223577	0,223577	0,223577
G - Semi Leito	0,432594		
H - Comercial Executivo	0,299313		
I - Comercial Executivo (isento ICMS)	0,252640		
CM - Comercial Metropolitano	0,255204	0,255204	
FM - Comercial Metropolitano (isento ICMS)	0,215409	0,215409	
HM - Comercial Metropolitano Executivo	0,288378		
IM - Comercial Executivo Metrop. (isento ICMS)	0,243408		

VALORES DAS TARIFAS MÍNIMAS	
Tipo de serviço	(R\$)
A e B - Convencional	3,00
C - Comercial	3,00
F - Comercial (isento ICMS)	2,65